



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Projeto de Lei nº

Autor (es): Ver. Jose Divino de Melo
Ver. Junior JR

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR A SER COMEMORADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, ANUALMENTE, NO MÊS DE SETEMBRO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ENCONTRO DA MULHER RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CM/065/2017

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI:·.

Art. 1º. Fica instituído o dia da agricultura familiar a ser comemorado, anualmente, durante as festividades da EXPOPEC, quando da realização do tradicional Encontro da Mulher Rural.

Art. 2º. O Dia da Agricultura Familiar tem como objetivos:

- I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
- IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;
- V – O Dia da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Ituiutaba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Jose Divino de Melo

Vereador Juninho JR

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
S.S., em 10/07/2017
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 10/07/2017
PRESIDENTE



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

JUSTIFICATIVA

Discutir assuntos relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar aos produtores e produtoras do nosso Município, é de fundamental importância para o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Igualmente, instituir o dia da Agricultura Familiar é reconhecer e valorizar estes trabalhadores que através da agricultura familiar contribuem para o desenvolvimento do nosso país.

O Projeto de Lei ora apresentado institui O Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado, anualmente durante as festividades do encontro da mulher rural e tem como objetivo fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, instituindo políticas públicas aos pequenos agricultores que produzem para o sustento de suas famílias.

O Dia terá como foco profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e criar espaço para os trabalhadores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, uma vez que valorizar essa atividade é reconhecer que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país.

Daí, a importância de instituir o Dia Municipal da Agricultura Familiar para neste período discutir temas relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio a esta atividade agrícola.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2017.

Vereador Jose Divino de Melo

Vereador Juninho JR